



Prefeitura Municipal de Iaras

Iaras - Mãe D' Água - Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 360 DE 16 DE MARÇO DE 2.007.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências"

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Iaras Avançando para o Futuro – Cód. 0007 – à Ação: Convênio INCRA – Estradas - MST – Cód. 1018, passando a constar no anexo III, da Lei Municipal nº 317/2005 e no Anexo IV, da Lei de Diretrizes Orçamentária - Lei nº 335/2006, com o valor de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais), destinado à recuperação e abertura de estradas.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Crédito Especial, no valor de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
02.05.05 – Departamento de Serviços de Estradas de Rodagem Municipal
4.4.90.51.008
26.782.0007.1.0018 – Convênio INCRA – Estradas - MST

Parágrafo único - As despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada por excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 16 de março de 2007.

Paulo Sergio de Moraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Registrada em
..... fis
..... P. U. F.
Publicado na
nos dias

Art. 5º, I, do
IARAS.